



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone: 434-1110, 1112, 1113

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 243 /99

DE, 03 DE MAIO DE 1999

DÁ NOVA REDAÇÃO A ARTIGOS, INCISOS E ALÍNEAS DA LEI MUNICIPAL Nº 110/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A alínea "a" do inciso I do artigo 13, inciso V do artigo 23 e artigo 44 de Lei Municipal 110/93 de 20/05/93 passarão a ter a seguinte redação:

Art. 13.....

I -

a- Secretaria de Trabalho e Promoção Social.

Art. 23

V - ... no mínimo cursando o 2º grau.

Art. 44 – Fica fixado a remuneração de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensal, para cada conselheiro do Conselho Tutelar.

Parágrafo Único

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, em 03 de maio de 1999.

Veloso:
ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL